



## **MUNICIPIÓ DE JACUÍ**

JACUÍ – “A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO”

CNPJ: 18.186.056/0001-48

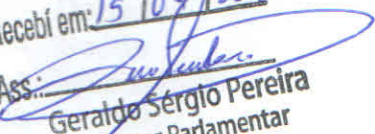
Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais CEP: 37.965-000.

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

### PROJETO DE LEI 1.757/ 2016

Recebi em: 15/10/2016

Ass:   
Geraído Sérgio Pereira  
Assessor Parlamentar

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito de Jacuí/MG faz saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 45, V – a Lei Orgânica Municipal de 17 de Março de 1990, que a Câmara de Vereadores de Jacuí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito no Orçamento do Exercício de 2016, no limite de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil e Reais), para aquisição de medicamentos com base no Decreto 46.311 de 16/09/13 e deliberação CIB-SUS/MG Nº 21.164 de 19/08/15 de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal

09 – Secretaria Municipal de Saúde

10 - Saúde

303 – Suporte Profilático e Terapêutico

1006 – Programa Farmácia de Minas

2.102 – Manutenção do Programa Farmácia de Minas

339030 Material de Consumo

Valor – R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

**Artigo 2º** - Como fonte de recurso para abertura do Crédito especial será utilizada a Anulação parcial das seguintes dotações:



## MUNICIPIO DE JACUÍ

JACUÍ – “A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO”

CNPJ: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais CEP: 37.965-000.

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

02 – Prefeitura  
09 – Secretaria Municipal de Saúde  
01 – Departamento de Atenção a Saúde  
10 - Saúde  
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
1001- Atenção a saúde da Comunidade  
2.073 - Manutenção Atividades de Média e Alta Complexidade Recurso.  
Vinculado  
319011 - Vencimentos e Vantagens fixas de Pessoal Civil  
Valor R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)

02 – Prefeitura  
09 – Secretaria Municipal de Saúde  
01 – Departamento de Atenção á Saúde  
10 - Saúde  
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
1001- Atenção à saúde da Comunidade  
2.073 - Manutenção Atividades de Média e Alta Complexidade Recurso.  
Vinculado  
339030 - Material de Consumo.  
Valor R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Jacuí/MG, 13 de Julho de 2016.

David de Souza Miranda  
Prefeito

|                                                           |                                  |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------------|
|                                                           | <b>CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ</b> |
| Projeto de Lei nº <u>1757</u> , de <u>13/07/2016</u>      |                                  |
| APROVADO por <u>06</u> votos a <u>0</u>                   |                                  |
| Sala das Sessões <u>15</u> de <u>Julho</u> de <u>2016</u> |                                  |
|                                                           |                                  |
| Célio Batista da Silva<br>Presidente                      |                                  |